

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

ENVELOPE ECO-POSTAL - TAM. 01

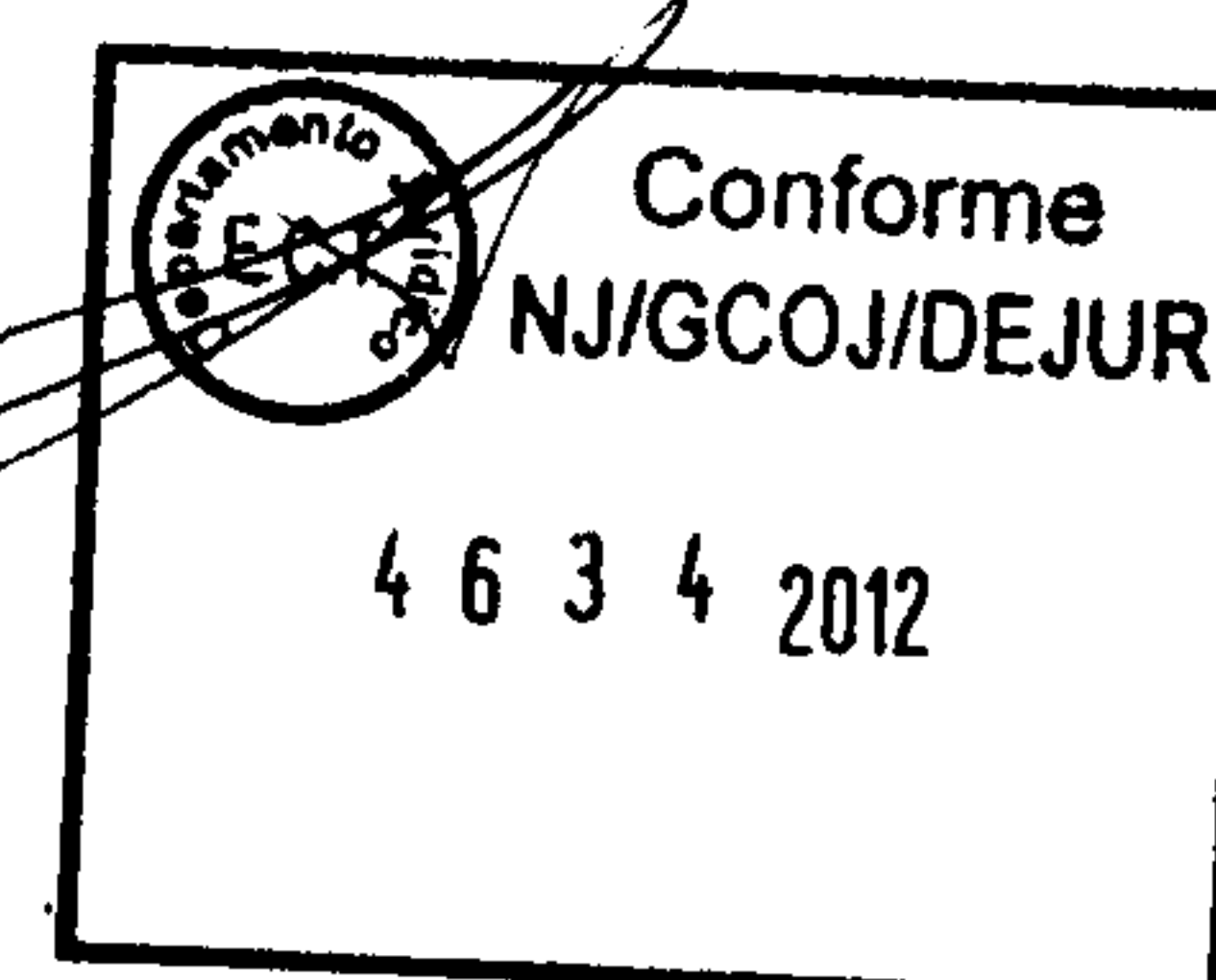
ESPECIFICAÇÃO: **ECT Nº 121087**

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

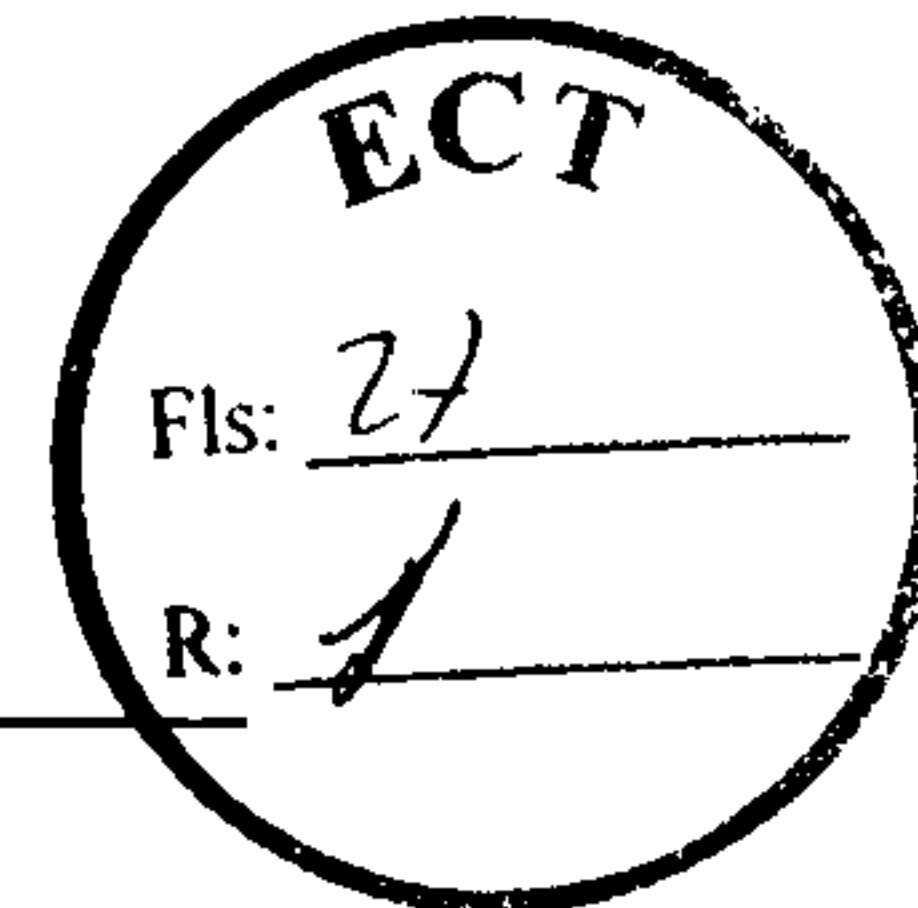
- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do **ENVELOPE ECO-POSTAL - TAM. 01**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 50 envelopes, conforme o aqui especificado, bem como a documentação (certificado/laudo de ensaio) indicada no subitem 2.10.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Envelope biodegradável, compostável tipo saco, fabricado em filme plástico semi-rígido, impresso em ambos os lados (envelope fechado), de acordo com as características que se seguem.
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO FILME:
- 2.2.1 - Tipo: Filme plástico coextrusado semi-rígido.
- 2.2.2 - Cor do Filme: Branca
- 2.2.3 - Densidade Média: $0,92 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$
- 2.2.4 - Espessura: $0,140 \pm 0,02 \text{ mm}$
- 2.2.5 - Opacidade: Não deverá permitir legibilidade do conteúdo.
- 2.2.6 - Soldabilidade: Adequada à finalidade.
- 2.2.7 - Acabamento Superficial: Baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto do envelope, devido à incidência de luz.



[Handwritten signature]

**2.3 - IMPRESSÃO:**

2.3.1 - Processo: Rotogravura ou flexografia, desde que atendida a exigência de qualidade gráfica requerida.

2.3.2 - Anverso:

2.3.2.1 - Cores: Até 04 cores

2.3.3 - Verso:

2.3.3.1 - Cores: Até 04 cores + tinta fosca (nos campos definidos no item 2.3.5).

2.3.3.2 - Texto, Campos, Traços e Logomarcas: Conforme arte.

2.3.3.3 - Código de Barras: Impressão, no verso do envelope, do código numérico do produto (9 dígitos) em código de barras padrão C128, incluindo a respectiva linha de equivalência, conforme arte.

2.3.4 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.3.5 - Tinta Fosca:

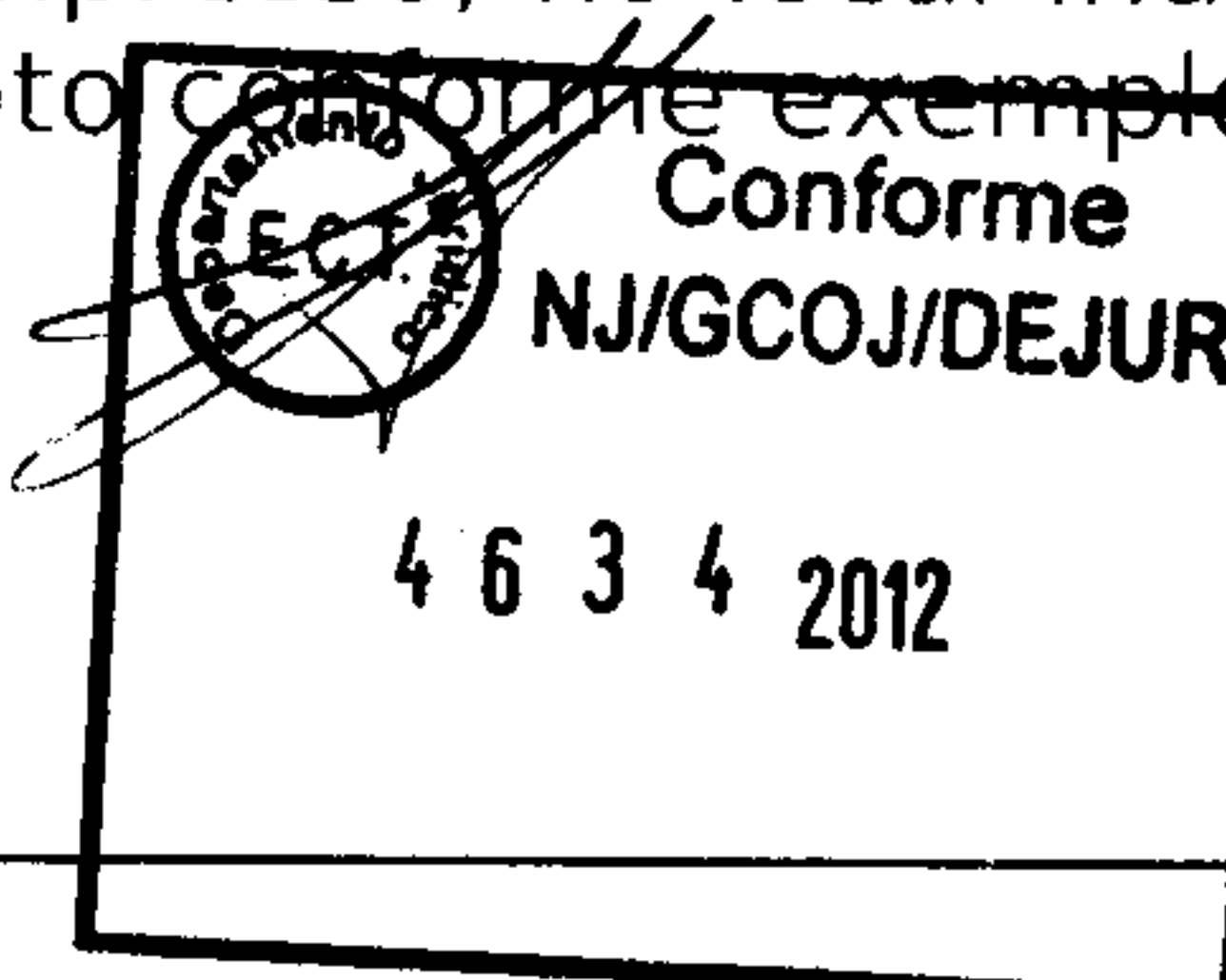
2.3.5.1 - Área de Carimbação: No campo destinado a carimbação, deverá ser aplicada tinta fosca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a carimbação com tinta à base de óleo, ou água, sem formar borrões e garanta a perfeita legibilidade até chegar ao destino. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento da carimbação.

2.3.5.2 - Área de Endereçamento: Nos campos destinados ao endereçamento do destinatário e do remetente também deverá ser aplicada tinta fosca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino final. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento dos endereços.

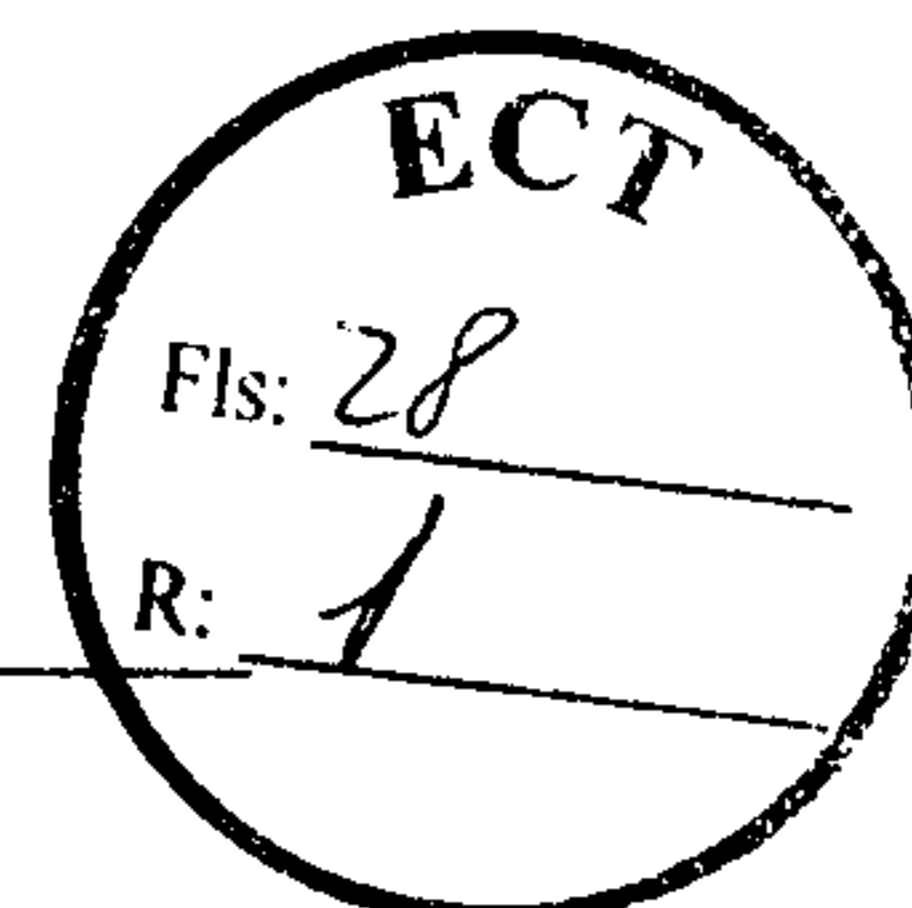
2.3.5.3 - Cor: A cor da(s) tinta(s) utilizada(s) nos campos de endereçamento e de carimbação poderá ser branca ou cinza pálido, desde que não prejudique o entendimento da impressão.

2.3.6 - Nome do Fornecedor: Deverá ser impresso no local indicado na arte: nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como telefone, fax, endereço, etc.

2.3.7 - Mês/Ano de Fabricação: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e o ano da fabricação, no formato conforme exemplo: (01/12).



R
1
mw

**2.4 - DIMENSÕES DO ENVELOPE:**

2.4.1 - Comprimento: 353 -3/+5 mm

2.4.2 - Largura: 250 -3/+5 mm

2.5 - PESO LIMITE DO CONTEÚDO: O envelope deverá apresentar características físicas/mecânicas adequadas ao acondicionamento e transporte de conteúdo com até 500 g.

2.6 - FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO:

2.6.1 - Tipo: Através de termossoldagem do tipo beira lateral ou tipo "pouch" reticulado.

2.6.2 - Largura da Faixa de Solda:

2.6.2.1 - Tipo Beira Lateral: 6 ± 1 mm

2.6.2.2 - Tipo "Pouch": 7 ± 1 mm

2.7 - SANFONA: Deverá possuir no fundo do envelope, sanfona com fole de 8 a 10 mm, destinado ao aumento da espessura do envelope, permitindo o acondicionamento de objetos de maior espessura e tratamento automático do objeto no equipamento de triagem.

Observação: Não poderá haver fechamento do filme na região central do envelope, de modo a não comprometer a impressão.

2.8 - FECHAMENTO DO ENVELOPE: O fechamento do envelope deverá apresentar características de segurança, com aba de fechamento com adesivo/fita void.

2.8.1 - Características do Fecho: A aba de fechamento deverá conter uma faixa de adesivo/fita void, devendo evidenciar qualquer tentativa de violação e atender aos seguintes requisitos:

2.8.1.1 - Largura: 45-50 mm

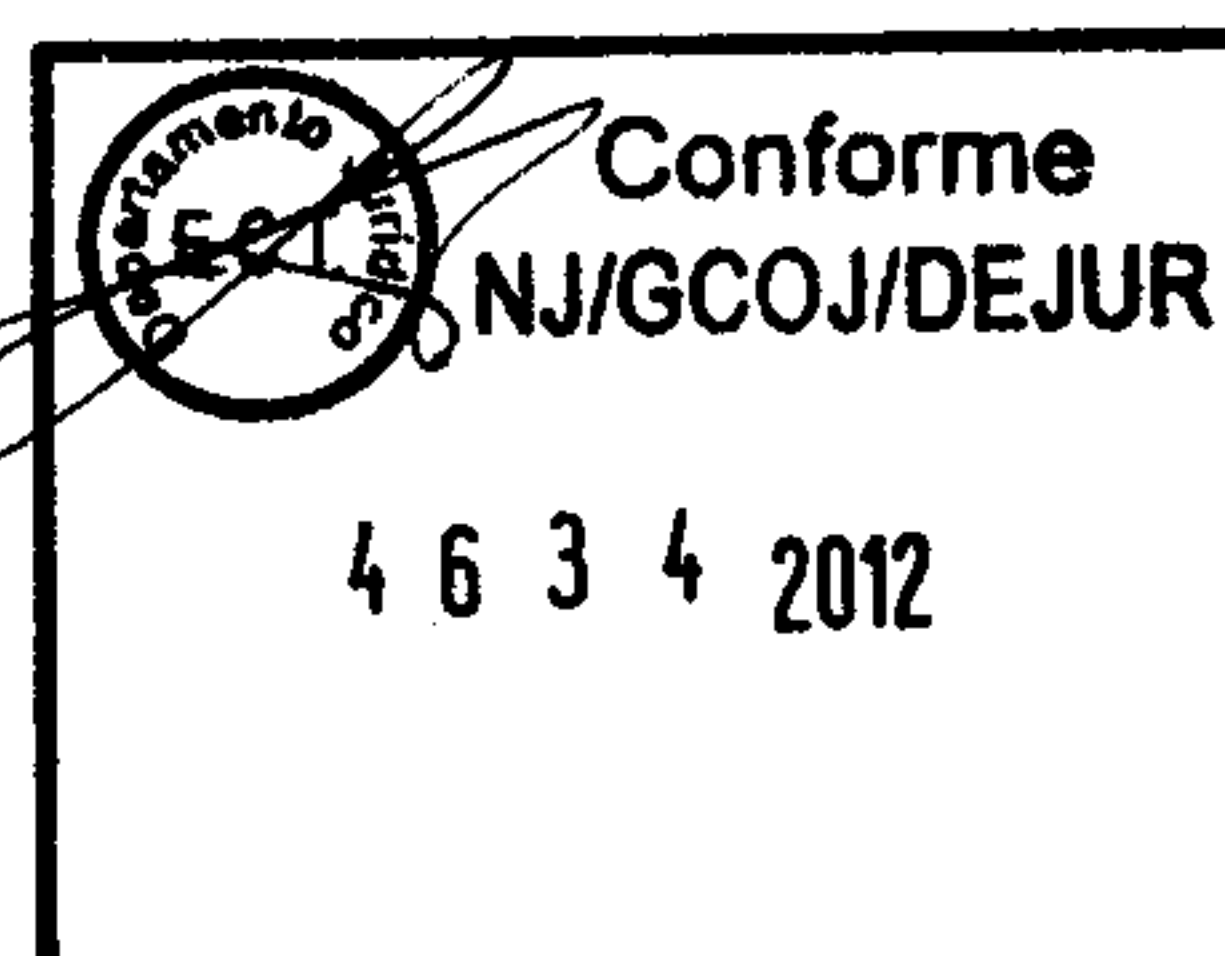
2.8.1.2 - Localização: Menor dimensão, à esquerda (considerando o verso do envelope).

2.8.1.3 - Fechamento: O fechamento será efetuado através de camada de adesivo/fita void, aplicado(a) diretamente na aba do envelope. O adesivo/fita void deverá ser protegido com fita siliconizada.

2.8.1.4 - Faixa de Adesivo/Fita Void:

- Largura: 15 a 20 mm

- Localização: Na aba de fechamento, em toda a sua extensão.





2.8.1.5 - Fita Protetora: Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 2 mm em ambos os lados (fita de adesivo centralizada) ou em um dos lados (faixa de adesivo na extremidade da aba).

2.8.1.6 - Características do Adesivo/Fita Void: O adesivo/fita void deverá apresentar as seguintes características:

- Ser permanente;
- Apresentar boa adesividade;
- Ser agressivo, de modo a provocar deformação no filme e/ou indicação com a palavra "VIOLADO", no caso de tentativa de violação do envelope pela faixa adesiva. O adesivo deverá resistir à condição de teste de temperatura de 20° negativos (aplicação de freon ou similar).

Observação: O adesivo/fita void empregado(a) na aba de fechamento deverá oferecer adequada performance quando do fechamento do envelope, bem como durante o transporte, estocagem e tráfego postal em condições ambientais adversas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do material.

2.9 - EXPOSIÇÃO EM GÔNDOLA: Através de um furo com diâmetro entre 5 e 6 mm, localizado na aba de fechamento do envelope, conforme arte.

2.10 - Certificados/Laudos de Ensaio: A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, Certificado ou Laudo de ensaio comprovando o atendimento aos quesitos de embalagem biodegradável e compostável, conforme a norma técnica ABNT NBR 15448.

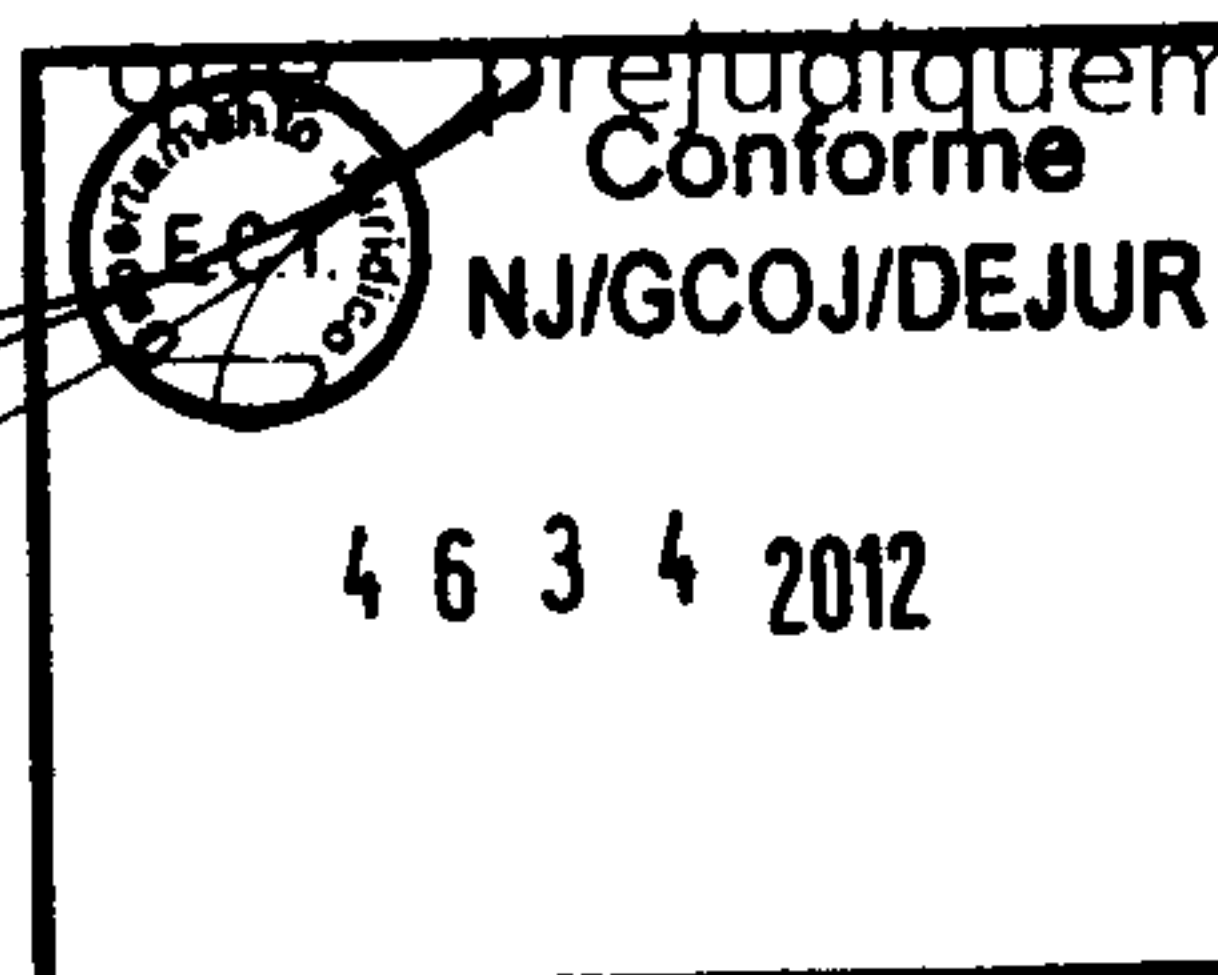
2.10.1 - O Certificado ou laudo de ensaio deverão ser emitidos por organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para a norma aqui indicada.

2.10.2 - A apresentação de certificado ou laudo de ensaio emitido por entidade estrangeira é admitida desde que a contratada comprove a impossibilidade de obtenção de documento por entidade nacional, bem como também providencie a entrega de sua tradução e de documentação que comprove a sua similaridade ao disposto na norma técnica ABNT NBR 15448.

2.11 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.11.1 - Filme: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

2.11.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com os a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.



Handwritten signatures and initials.



2.11.3 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso no envelope o símbolo de material reciclável, com o respectivo número indicativo do tipo de material empregado na confecção do envelope.

2.11.4 - Resistência do Envelope: O envelope deverá proteger o conteúdo até o limite de peso especificado no item 2.5, resistindo adequadamente ao manuseio e operações do tráfego postal até o destinatário.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.

Observação: Os envelopes deverão ser acondicionados com a aba de fechamento aberta.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).

- Dimensões: Comp.: 46 cm; Larg.: 31 cm; Alt.: 10 cm.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termocolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

- Base do palete: 6 caixas. Altura do palete: 9 caixas.

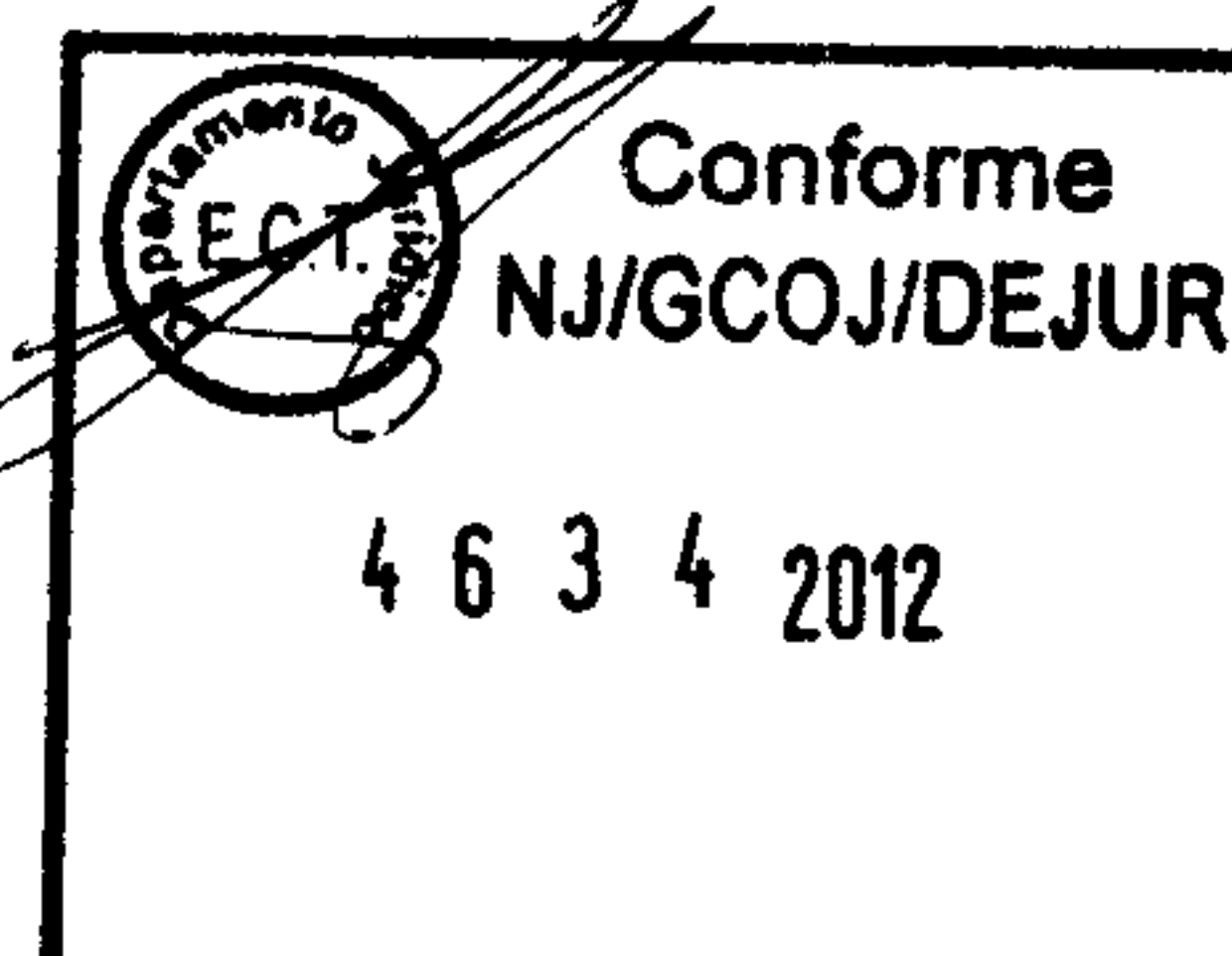
3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados;
- Número e Ano do Contrato;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Mês/Ano de Entrega.





3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas;
- Número da Paleta/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Filme Plástico):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

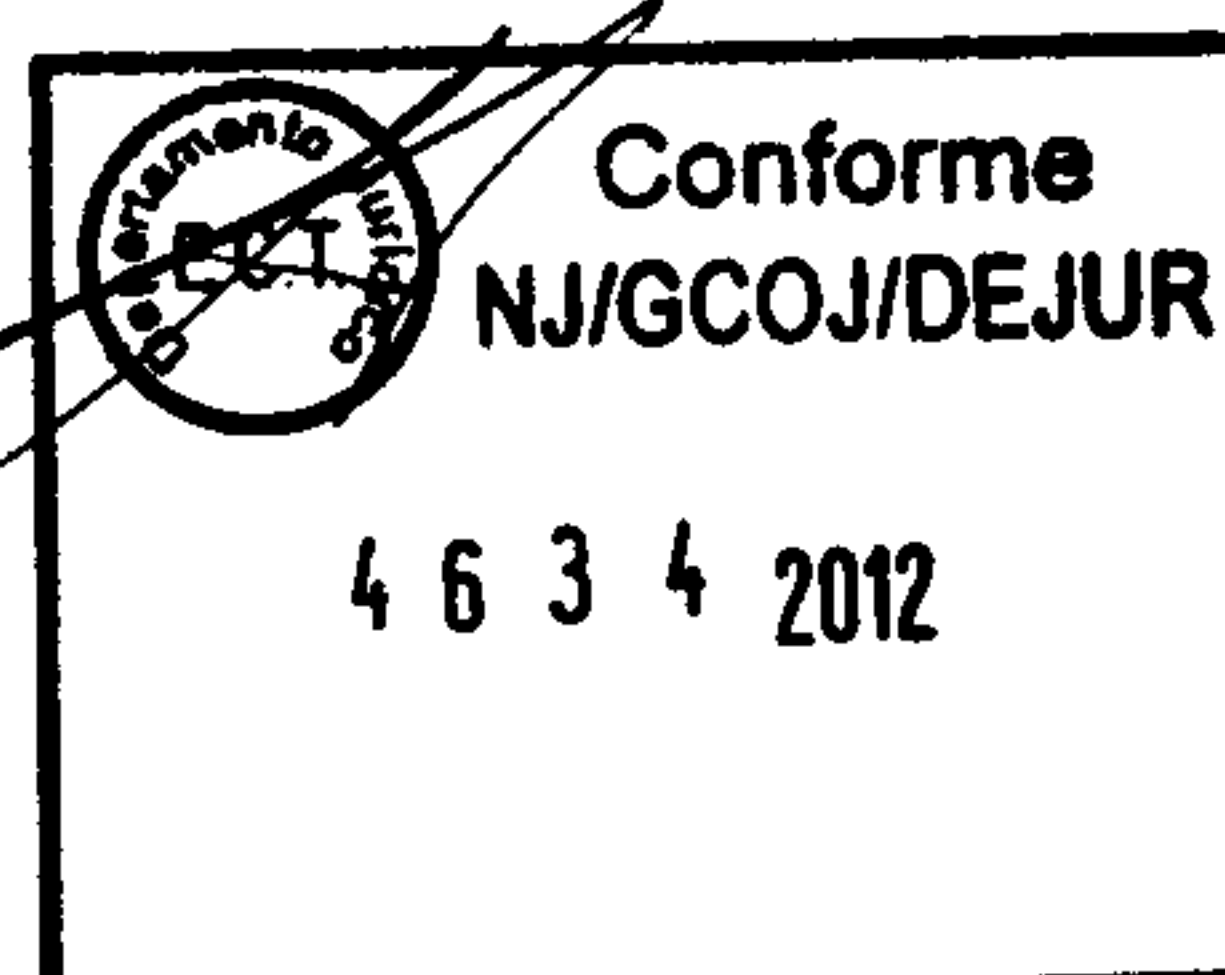
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no item 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

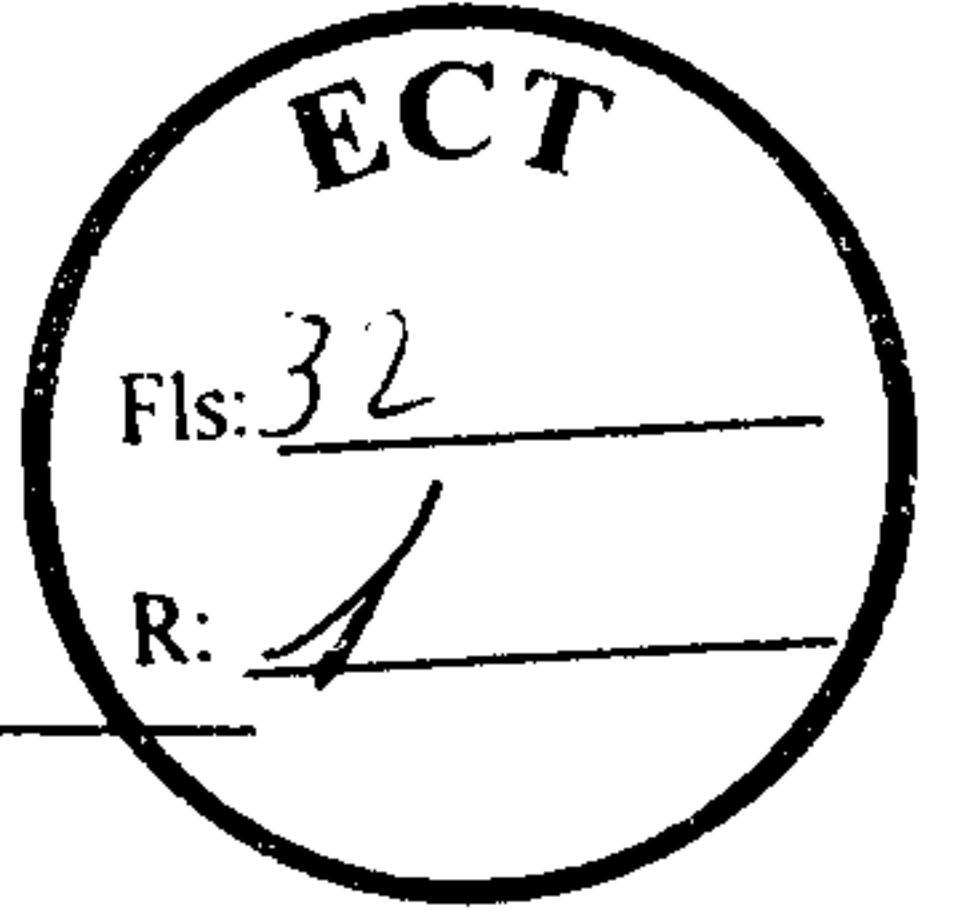
4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.



1

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 27 de junho de 2012.

Gracías Peres
Responsável Técnico

Gracías Peres
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.011.391-5

[Signature]
GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403-2
CREA / DF 7650 / D

[Signature]
Aprovado pelo DEFIP

[Faint signature]
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403-2

Conforme
NJ/GCOJ/DEJUR
4 6 3 4 2012